



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DESPACHO EXECUTIVO

Diante da Certidão juntada, determino a anulação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, de todos os atos referentes aos Processos Administrativos nº 095/2019, 099/2019 e 100/2019 e dos respectivos processos de compra originados no sistema Beta Compras, deixando de remeter tais expedientes ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através do Sistema LicitaCon. Determinando o empenho/transferência de recursos, através dos Termos de Cooperação firmados entre o Município e o SESC-Serviço Social do Comércio.

Santo Augusto-RS, 30 de abril de 2019


Naldo Wiegert
Prefeito Municipal